



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

LEI Nº 184

"RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CEZAR ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 10/03/98 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e autorizados os empenhos e pagamentos das despesas de exercício anteriores, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:

PODER LEGISLATIVO - 3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL CIVIL (VEREADORES) .....R\$ 5.700,00

Art. 2º - As despesas de exercícios anteriores acima discriminadas serão empenhadas em dotações orçamentárias específicas do orçamento de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 10 de março de 1998.

*CEZAR*  
CEZAR ADRIANO DA SILVA